



PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 37/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 21/2019

Câmara Municipal de Extrema. **Ratificação de Inexigibilidade. Processo Licitatório nº 37/2019. Inexigibilidade nº 21/2019.** Objeto: contratação de uma inscrição específica para participação no curso "Técnica Legislativa e a Participação Popular na Elaboração de Leis", promovido pelo CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda., de 26 a 29 de março de 2019, na cidade de Belo Horizonte, MG. Participante: Leandro Marinho. Valor unitário de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais). Ratifica-se em cumprimento ao Artigo 26 da Lei 8.666/93 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos a contratação deste objeto por inexigibilidade. Essa contratação é conveniente à administração que adota, na íntegra, o parecer jurídico anexo nos autos. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. **Assina:** Leandro Marinho, Presidente da Câmara Municipal de Extrema em 25 de março de 2019.

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 22/2019 PREGÃO PRESENCIAL – Nº 08/2019

Câmara Municipal de Extrema. **Homologação. Homologo** para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos a contratação de empresa especializada para elaboração de **projeto básico e executivo**, e **fiscalização da obra** para a reforma no prédio que abriga a Câmara Municipal de Extrema. Valor global estimado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a empresa JHRIZZO Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.862.324/0001-25. **O Processo nº. 22/2019, Pregão Presencial nº. 08/2019** estão em conformidade com a Lei 8.666/93, suas posteriores alterações, e sendo conveniente à

administração, que adota, na íntegra, o parecer jurídico anexo nos autos. O processo em epígrafe encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. **Assina:** Leandro Marinho, presidente.

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 22/2019 PREGÃO PRESENCIAL – Nº 08/2019

Câmara Municipal de Extrema. **Extrato de contrato. Partes:** Câmara Municipal de Extrema – CNPJ 19.038.603/0001-00 e JHRIZZO Engenharia Ltda – CNPJ 32.862.324/0001-25. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de **projeto básico e executivo**, e **fiscalização da obra** para reforma no prédio que abriga a Câmara Municipal de Extrema. Valor global estimado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Vigência:** 25 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **Processo nº. 22/2019, Pregão Presencial nº. 08/2019, Contrato nº. 20/2019.** **Assina:** Leandro Marinho, presidente, pela contratante e Paulo Rizzo Filho, pela contratada.

AVISO: REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES

Câmara Municipal de Extrema – **Registro Cadastral de Fornecedores - Chamamento Público:** O presidente da Câmara Municipal de Extrema, Leandro Marinho, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 34 da Lei 8.666/93 declara que se encontra aberto permanentemente o **Registro de Cadastro de Fornecedores** na sede da Câmara Municipal de Extrema, para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

Informações: licitacaoextrema@yahoo.com.br



PUBLICAÇÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 206/2019. DE 21 DE MARÇO DE 2019.

"Cria o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Extrema"

Faço saber que a Câmara Municipal de Extrema, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente, nos termos do art. 40, IV do Regimento Interno promulgo a seguinte.

Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o diário oficial eletrônico da Câmara Municipal de Extrema, órgão oficial para publicação e divulgação de atos oficiais e noticiário de interesse do Poder Legislativo.

Parágrafo único - Considera-se como data de publicação a data de disponibilização do "Diário do Legislativo" na internet.

Art. 2º O Diário Oficial do Legislativo será editado de acordo com a necessidade de publicação dos atos oficiais.

Art. 3º - A publicação do "Diário do Legislativo" atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, interoperabilidade e validade jurídica da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º - O Presidente da Câmara Municipal designará servidores para assinarem digitalmente, em nome da Câmara, a edição eletrônica do "Diário do Legislativo".

Parágrafo único - Para efeitos do disposto nesta

a assinatura digital, como forma de identificação do signatário, será baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil.

Art. 5º - É vedada modificação no conteúdo do "Diário do Legislativo" após a sua publicação.

Parágrafo único - A retificação de conteúdo publicado no "Diário do Legislativo" será feita por meio de errata.

Art. 6º - As publicações no "Diário do Legislativo" serão de guarda permanente, para fins de arquivamento, protegidas por sistemas de segurança de acesso e armazenadas em meio que garanta a preservação e a integridade dos dados.

Art. 7º - Ficam reservados à Câmara Municipal os direitos autorais e de publicação do "Diário do Legislativo".

Art. 8º - A veiculação do Diário Oficial será realizada no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Extrema.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Marinho - Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 53/2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre os serviços da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica suspenso o Expediente da Câmara Municipal e Casa do Cidadão no dia 1º de Abril de



de 2019 no período das 13h às 15h.

Parágrafo único. Durante o horário acima descrito os servidores da Casa do Cidadão deverão se dirigir a sede da Câmara Municipal para a realização de reunião com todos os servidores que compõe o Legislativo Extremense.

Art. 2º - Ficam convocados a comparecer nessa reunião todos os servidores do Poder Legislativo.

Art. 3º - A Secretaria Administrativa deverá comunicar a todos os servidores sobre essa reunião.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Marinho – Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 54/2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

"Comunica ausência do Presidente da Câmara Municipal de Extrema e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Comunicar que o Presidente da Câmara Municipal de Extrema estará ausente do Município entre os dias 26 a 29 de março de 2019.

Art. 2º - Os trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Extrema serão dirigidos, executados e disciplinados pelo Vice Presidente, vereador Dr. Roberto de Cunto, nos termos do artigo 44 do Regimento Interno, podendo o mesmo ainda assinar e decidir nos procedimentos licitatórios desta Câmara.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Marinho – Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 55/2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

"Designa servidor para função que especifica" Considerando o disposto no art. 4º da Resolução nº206 de 21 de março de 2019;

O Presidente da Câmara Municipal de Extrema - MG, no uso de suas atribuições legais, Resolve:
Art. 1º. designar o servidor Rivadário de Anunciação Júnior, Assessor de Imprensa, para assinar digitalmente a edição eletrônica do Diário Oficial do Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Marinho - Presidente da Câmara